



CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

EDIFÍCIO VEREADOR ONOFRE LEME MACHADO

(14) 3883-1377 • 3883-1455 • 3883-1125

compras@camarabofete.sp.gov.br | www.camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 • Centro • Bofete/SP | CEP 18590-014

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A Câmara Municipal de Bofete, torna público a seguinte retificação na minuta do contrato anexo ao edital da Concorrência nº 01/2026 na forma eletrônica, cuja as alterações estão a seguir elencadas:

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – onde se lê:

- 4.1. Será admitida a subcontratação parcial de serviços especializados, especialmente elevador, fachada e estrutura metálica, no limite máximo de 25% do valor contratado, previamente autorizada pela Contratante e sem transferência da responsabilidade integral da Contratada.
- 4.2. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da obra (parcelas principais), definidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 4.3. A eventual subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar, antes do início dos serviços, a identificação da empresa subcontratada, a descrição da parcela que será executada e a documentação necessária à comprovação de sua capacidade técnica e regularidade, quando exigível.
- 4.4. É vedada a subcontratação de empresas que estejam suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4.5. A autorização para subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral perante a CONTRATANTE pela execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços executados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO – leia-se:

- 4.1. Será vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta licitação (conforme Termo de Referência).

As demais informações seguem sem alterações.

Bofete/SP, 05 de outubro de 2026.

Osvaldo Ângelo Alves
Presidente da Câmara